



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE



Portaria nº 240301/21

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021240301

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 07/2021

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, COM O INTUITO DE PRESTAR AUXILIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE.

O(a) Sr(a)MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, como CONTRATANTE e FUNERARIA GLOBOPAX S/C LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ELIANE MACIEL DE LIMA , CPF nº 709.248.722-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 24 DE MARÇO DE 2021

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
GESTOR(A) DO CONTRATO